

TERMO DE ADESÃO II

(CONVENÇÃO COLETIVA DOS COMERCIÁRIOS DO INTERIOR)

2010/2011

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **Sindicato do Comércio Varejista de Assis** - CNPJ n.º 54.718.259/0001-00 e Registro Sindical - Processo n.º 24440.030935/90 - SR12830, com sede na Rua Benjamin Constant, 33 - Sala 92 - 9º andar - CEP - 19806-130 - Centro - Assis - SP, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 03/12/2010, representando os municípios de Assis, Cruzália, Florínea, Maracá, Paraguaçu Paulista, Quatá e Tarumã; **Sindicato do Comércio Varejista de Bauru** - CNPJ n.º 45.029.907/0001-01; Registro Sindical - Processo n.º 24000.006452/90 e SR07381, com sede na Avenida da Nações Unidas, 17 - 45 - CEP - 17013-045 - Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 13/10/2010, representando o município de Presidente Alves; **Sindicato do Comércio Varejista de Birigui** - CNPJ n.º 51.100.998/0001-37 e Registro Sindical - Processo n.º 012.022/1942, SR01810, com sede na Av. Governador Pedro de Toledo, 262 - Birigui - SP - CEP: 16200-045, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 10/09/2010, representando o município de Birigui; **Sindicato do Comércio Varejista de Franca** - CNPJ n.º 47.986.310/0001-90 e Registro Sindical - Processo n.º 127.948, com sede na Alameda Arminda Nogueira, 2.552 - Franca - SP - CEP - 14403-310, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 17/11/2010, representando o município de Franca; **Sindicato do Comércio Varejista do Município de Novo Horizonte** - CNPJ n.º 00.444.798/0001-60 e Registro Sindical - Processo n.º 46010.000158/95-88, SR11233, com sede na Av. Rua Trajano Machado, 866 - Centro - Novo Horizonte - CEP - 14960-000 - Assembléia Geral Extraordinária em sua sede no dia 25/10/2010, representando o município de Novo Horizonte; **Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Campinas** - CNPJ n.º 46.106.704/0001-44 e Registro Sindical - Processo n.º 217.578/60, SR04410, com sede na Rua Laranjal Paulista, 823 - Campinas - SP - CEP - 13050-440, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 25/08/2010, representando o município de Campinas; **Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Jundiaí** - CNPJ n.º 51.278.216/0001-54 e Registro Sindical - Processo n.º 24440.026565/90, SR08933, com sede na Rua Lestapis, 78 - Jundiaí - SP - CEP - 13202-320, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 22/09/2010, representando os

municípios de *Cabreúva, Cajamar, Campo Limpo Paulista; Francisco Morato, Franco da Rocha, Indaiatuba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Pirapora do Bom Jesus e Várzea Paulista; Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes e Vendedores Ambulantes de São José do Rio Preto* - CNPJ n.º 45.125.846/0001-96 e Registro Sindical - Processo n.º 324.360/76, SR04268, com sede na Rua Santo Ignácio de Loyola, 394 - São José do Rio Preto - SP - CEP - 15050-140, tendo realizado Assembléia Geral em sua sede em 25/11/2010, representando o município de *São José do Rio Preto*, neste ato representados pelo Advogado, **Dr. Fernando Marçal Monteiro** - OAB/SP sob n.º 86.368 e CPF/MF 872.801.598-34, conforme procurações anexas, vêm **ADERIR** à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** celebrada em 19/11/2010 entre a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIÁRIOS e outros**, neste ato representados por seu Presidente, **Sr. Luiz Carlos Motta** - CPF/MF n.º 030.355.218-24, e a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO SP e outros**, neste ato representados pelo Diretor do Conselho de Assuntos Sindicais, **Sr. Ivo Dall'Acqua Júnior** - CPF/MF n.º 747.240.708-97, o que fazem nos termos da cláusula 49 da norma retro-mencionada, informando, ainda, que **NÃO ADEREM** aos termos da cláusula 41 - **Calendário de Funcionamento do Comércio em Datas Especiais**.

São Paulo, 03 de dezembro de 2010.

Pela **FECOMERCIÁRIOS** e outros




Luiz Carlos Motta
Presidente
CPF/MF n.º 030.355.218-24

Pela **FECOMERCIO** e outros



Ivo Dall'Acqua Júnior
Presidente
Conselho de Assuntos Sindicais
CPF/MF n.º 295.228.118-15



Fernando Marçal Monteiro
Advogado
OAB/SP n.º 86.368
CPF/MF n.º 872.801.598-34